LEI MUNICIPAL Nº 2.162 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ
Publicado em 30/09/2025
Vanja Castro

Altera parcialmente a Lei Municipal nº 1.421/2015.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera parcialmente o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.421/2015 passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 11 (onze) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal." **NR**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa prorrogar por mais 1 ano o Plano Municipal de Educação cuja vigência se encerra no dia 18 de agosto de 2025.

Tal solicitação justifica-se em virtude da Lei Federal nº 14.934 que prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação.

Este período de prorrogação da vigência do Plano Nacional e em consequência dos Planos Municipais de Educação tem por objetivo proporcionar um período maior para avaliação do Plano já existente e a projeção das novas metas para o próximo decenário.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 24 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito